

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Identificação da Ata			
Título: Validação Indicadores 2024		Código:	
Reunião: COGAR	Data: 23/01/2025	Horário: 11h	Local: TJAC

Pauta
Validação dos resultados dos indicadores da GAR/2024, conforme Res. 84/2024/COJUS https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao_COJUS_TJAC_84_2024.pdf

Decisões			
Item	Decisão	Quem	Quando
1	Decidem os membros do COGAR pela validação dos resultados dos indicadores da GAR/2024 (Res. COJUS n.º 84/2024), cujos cálculos, conforme variação conforme o desempenho dos servidores.	COGAR	23/01/2025
2	Validação do desempenho apresentado a partir dos indicadores aprovados, tendo a referência de 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento), mensal, para o alcance final do resultado. Podendo variar conforme o desempenho dos servidores, utilizando dos critérios distribuídos em: Institucional, Setorial e Individual. Com base nos cálculos realizados, o montante de aproveitamento atingiu R\$ 9.417.321,46 (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).	COGAR DIPES DIFIC DIGES ASEGED	23/01/2025

Decisões			
3	Decidem pelo acolhimento e encaminhamento à Presidência dos presentes autos nos termos da Resolução COJUS n.º 72/2023.	COGAR DIPES DIFIC DIGES	23/01/2025

Participantes		
Nome	Assinatura	Data
Desembargador Roberto Barros	Coordenador do COGAR	23/01/2025
Iriá Farias Franca Modesto Gadelha	Diretora de Gestão de Pessoas/Membro COGAR	23/01/2025
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis Gouvêa	Diretora de Informação e Custos/Membro COGAR	23/01/2025
Evandro Luzia Teixeira	Diretor de Gestão Estratégica / Membro COGAR	23/01/2025
Jessé Azevedo Drumond	Analista Judiciário/Equipe Técnica do COGAR	23/01/2025
Francisco Arnaldo de Souza Ferreira	Assessor-Chefe da ASEGED/Equipe Técnica	23/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Iria Farias Franca Modesto Gadelha**, **Diretora**, em 23/01/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos**, **Desembargador (a)**, em 23/01/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Ester da Silveira Gouveia Assis**, **Diretora**, em 23/01/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Azevedo Drumond**, **Analista Judiciário(a)**, em 27/01/2025, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2006655** e o código CRC **A9DDBC21**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001369-88.2024.8.01.0000

2006655v10